



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 28 de Abril de 2025, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000162/2024B	PMNI/000279/2024B	PMNI/000158/2024	PMNI/003554/2024
PMNI/004239/2024	PMNI/004536/2024	PMNI/000022/2025	PMNI/000029/2025
PMNI/000094/2025	PMNI/000102/2025	PMNI/000103/2025	PMNI/000157/2025
PMNI/000158/2025	PMNI/000242/2025	PMNI/000319/2025	PMNI/000401/2025
PMNI/000447/2025	PMNI/000452/2025	PMNI/000476/2025	PMNI/000542/2025
PMNI/000622/2025	PMNI/000672/2025	PMNI/000681/2025	PMNI/000695/2025
PMNI/000696/2025	PMNI/000697/2025	PMNI/000792/2025	PMNI/000784/2025
PMNI/000860/2025	PMNI/000996/2025	PMNI/001019/2025	PMNI/001021/2025
PMNI/001031/2025	PMNI/001037/2025	PMNI/001039/2025	PMNI/001041/2025
PMNI/001063/2025	PMNI/001059/2025	PMNI/001060/2025	PMNI/001067/2025
PMNI/001078/2025	PMNI/001083/2025	PMNI/001089/2025	PMNI/001107/2025
PMNI/001108/2025	PMNI/001109/2025	PMNI/001112/2025	PMNI/001115/2025
PMNI/001121/2025	PMNI/001125/2025	PMNI/001126/2025	PMNI/001132/2025
PMNI/001146/2025	PMNI/001160/2025	PMNI/001165/2025	PMNI/001175/2025
PMNI/001176/2025			

Sessão descrita em Ata de Folha 11/2025

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS –  
MEMBRO EFETIVO – JARI

NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI

RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de Abril de 2025.

RENAN GARCIA DA PAIXÃO  
- Presidente

Id. 03069/2025

### PREVIDÊNCIA

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA PREVINI Nº145/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Dá nova redação à Portaria Previni nº042/2025, de 27.01.2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 31.01.2025”

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.4º, Incisos I, II, III e IV, art.21, §4º e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **MIRIAN PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar Administrativo II, Nível II-A, Padrão de Vencimento “C”, matrícula nº10/712.006-6, com proventos fixados em R\$1.990,35 (mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.01.2025.

Ref.: Processo nº 2024/05/478

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03070/2025

#### PORTARIA PREVINI Nº149/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **ALESSANDRA DA SILVA NUNES PARREIRA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/693.792-4, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1039

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03071/2025

#### PORTARIA PREVINI Nº150/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **JORGE LUIZ DA SILVA**, no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento “E”, matrícula nº10/707.395-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ref.: Processo nº 2024/10/1125

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03072/2025

### PORTARIA PREVINI Nº151/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **LENILSON DE ALBUQUERQUE ARAUJO**, no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/705.051-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1040

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03073/2025

### PORTARIA PREVINI Nº152/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **LAÍS GADÊLHA DABÉS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, Nível II-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/705.196-4, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1041

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03074/2025

### PORTARIA PREVINI Nº153/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **SIMONE MEDEIROS DE FARIA DOS SANTOS**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/696.490-2, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/601

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03075/2025

### PORTARIA PREVINI Nº154/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS MESQUITA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/696.224-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/07/793

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03076/2025

### PORTARIA PREVINI Nº155/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **MURILO SOARES LIMA**, no cargo de Técnico Tributário do Tesouro Municipal, Classe VI, Símbolo TTTM VI, matrícula nº10/709.407-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2024/11/1190

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03077/2025

### PORTARIA PREVINI Nº156/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **JOÃO CARLOS PINTO DE LIMA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, Nível II-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/710.113-2, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2024/12/1320

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03078/2025

### PORTARIA PREVINI Nº157/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **CAROLINE DA SILVA DIAS ALBINO**, no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/710.752-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2025/01/98

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03079/2025

### PORTARIA PREVINI Nº158/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **FLAVIO GUIMARAES**, no cargo de Professor I, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/708.299-3, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2024/12/1291

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03080/2025

### PORTARIA PREVINI Nº159/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **JULIANA BARBIERI SANTANA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 2, matrícula nº10/715.908-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2025/01/101

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03081/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº160/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **CRISTIANE DA SILVA BAPTISTA FARIAS**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula nº10/706.694-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/104

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03082/2025

### PORTARIA PREVINI Nº161/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **SHEILA TAVARES DE SOUZA RIBEIRO**, no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento E, matrícula nº10/707.094-9, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/12/1292

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03083/2025

### PORTARIA PREVINI Nº162/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **LUCIANA HOLOVATY**, no cargo

de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/699.212-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1191

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03084/2025

### PORTARIA PREVINI Nº163/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES MOREIRA**, no cargo de Professor I, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/709.538-3, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/12/1295

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03085/2025

### PORTARIA PREVINI Nº164/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **RUBENS ALVES DE ALMEIDA**, no cargo de Agente Municipal de Transporte, Nível III-A, Padrão de Vencimento F, matrícula nº10/705.399-4, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/12/1318

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03086/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº165/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **VERA REGINA GOLINELLI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.222-9, com os proventos integrais de R\$2.296,46 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art. 1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 1.766,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 529,95

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/02/141

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 03087/2025**

### PORTARIA PREVINI Nº166/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLAUDIA HELENA VIEIRA DE SOUSA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/694.047-2, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/02/232

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 03088/2025**

### PORTARIA PREVINI Nº167/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **SOLANGE GOMES DA SILVA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.336-2, com os proventos integrais de R\$4.500,45 (quatro mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.116,65

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2019/12/1239

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 03089/2025**

### PORTARIA PREVINI Nº168/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

**RESOLVEM:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **EGIANE SILVA MENDES ALVES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, Nível II-B, Padrão de Vencimento E, matrícula nº10/703.605-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1194

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03090/2025

### PORTARIA PREVINI Nº169/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **MARIA HELENA MORAES DOS SANTOS**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, , matrícula nº10/698.944-6, com proventos fixados em R\$ 1.736,77 (mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) correspondente ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 6.686/10.950 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/07/748

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03091/2025

### PORTARIA PREVINI Nº170/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº 4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **LUIZA DOS SANTOS MARTINS DE FARIA**, no cargo de

Agente Comunitário de Saúde, Nível II-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/702.975-4, com proventos fixados em R\$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) correspondentes ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 5.452/10.950 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/11/1144

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03092/2025

### PORTARIA PREVINI Nº171/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **AFONSO ULISSES MARQUES DA SILVA**, Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/685.140-6, com os proventos integrais de R\$4.243,54 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexo VII e Lei nº 5.175/24, art.1º.....	R\$ 1.723,41
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº 4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 .....	R\$ 689,36
-Direito Pessoal de Gratificação de Representação referente a 40% da simbologia AS, Lei nº 1.387/87 art.1º, Lei nº 2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº 4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º.....	R\$ 460,95
-Direito Pessoal referente à Gratificação de Abonador/Conferente, Lei nº 1.386/87, art.3º, Lei nº 1.554/89, a 8º que deu nova redação ao art.1º da Lei nº 1.386/87, Lei nº 2.682/95, art.4º, Lei nº 2.765/96, art.2º, Lei nº 2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº5.009/22, art.1º.....	R\$ 331,32
-Direito Pessoal referente ao Abono Especial do Departamento Pessoal, Lei nº 2.395/93, art.10, Lei nº 2.682/95, art.6º, Lei nº 2.778/97, art6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº 4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art.1º.....	R\$ 83,03
-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº 4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.175/24, art. 1º.....	R\$ 955,47

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/08/785



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03093/2025

### PORTARIA PREVINI Nº172/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **SIMONE DE SENNA PINTO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/715.312-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1193

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025.

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03094/2025

### PORTARIA PREVINI Nº173/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **JOELMA PATRICIA DA SILVA VIEIRA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/699.118-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1124

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03095/2025

### PORTARIA PREVINI Nº174/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **ELAINE DE MIRANDA COSTA**, no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/709.188-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1187

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03096/2025

### PORTARIA PREVINI Nº175/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **MICHELE DE FRANÇA ESCARIÃO FLORIANO DA SILVA**, no cargo de Assistente Social II, Nível IV, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/704.770-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/12/1319

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 03097/2025

### PORTARIA PREVINI Nº176/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§único da Lei Complementar nº083/2022, **FABIANO TORQUATO FERREIRA**, no cargo de Agente Educacional II, Nível III-A, Padrão de Vencimento F, matrícula nº10/701.240-4, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/12/1326

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03098/2025

### PORTARIA PREVINI Nº177/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **ANA LÚCIA COSTA FIGUEIREDO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, Nível II-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/710.120-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/99

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 03099/2025

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0091/2025

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE

PARCELA: 1ª (PRIMEIRA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.771/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à 1ª (PRIMEIRA) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 001/2025.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2024.

**MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**

Presidente da FENIG

Id. 03100/2025

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0142/2025

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE

PARCELA: 2ª (SEGUNDA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.771/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à 2ª (SEGUNDA) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 001/2025.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2024.

**MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**

Presidente da FENIG

Id. 03101/2025

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/004105

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), bem como da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, regulamentada no município pelo Decreto nº. 12.997 de 21 de setembro de 2022, do processo que tem como objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DR. BARROS JUNIOR, Nº 385, NOVA IGUAÇU - RJ, CEP 26215-072, COM FITO DE MANTER A ESTRUTURA E A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R\$ 35.626,47 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor do locador SABA JAMIL SABA, CPF nº 054.798.617-35.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2025

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03102/2025